**Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba**
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800
**CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG**

# DECRETO MUNICIPAL Nº 6.479, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
23/03/21 a 23/04/21

***Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais no dia 01 de abril de 2021 – Quinta-Feira.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DOPARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 88, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 02 de abril de 2021, em celebração a sexta-feira santa instituída pela Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos Públicos Municipais no dia 01 de abril de 2021 – Quinta-feira.

**Art. 2º** Fica antecipado para o dia 31 de março de 2021 o feriado de Tiradentes previsto pela Lei Nº 4.897, de 9 de dezembro de 1965.

**Art. 3º** O disposto no artigo 1º e 2º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos de caráter essencial.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 23 de março de 2021.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG